



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



Estado de
Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 56, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa 60.903.874 LTDA, CNPJ Nº 60.903.874/0001-80, consoante o art. 116, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como da ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS/Nº 390/2026, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Contrato Social	250572371	5420193028-0 - 19/05/2025

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS